

Para veículos da **KOVI TECNOLOGIA LTDA** ("COMITENTE VENDEDORA") ALÉM DOS TERMOS MENCIONADOS NAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA, OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. FICANDO OS COMPRADORES CIENTES DAS SEGUINTE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E ADICIONAIS:

1. OS VEÍCULOS DESSE COMITENTE PODEM OU NÃO SEREM ACIDENTADOS/BATIDOS. QUANDO ESTIVEREM ACIDENTADOS E DANIFICADOS/BATIDOS OS VEÍCULOS SERÃO SUBMETIDOS A PESQUISAS JUNTO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO NO MOMENTO DE SUA ENTRADA NO PÁTIO E SE HOUVER REGISTRO DE SINISTRO/DANOS DE MONTA TERÁ A INFORMAÇÃO ANUNCIADA NA DESCRIÇÃO DO LOTE.

2. CASO A PESQUISA DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO NÃO APRESENTE REGISTROS DE SINISTRO/DANOS DE MONTA OS VEÍCULOS SERÃO ANUNCIADOS COM A CLASSIFICAÇÃO DE MONTA NÃO APLICÁVEL. ESTA DESCRIÇÃO DE MONTA É MERAMENTE INFORMATIVA, PORTANTO, SE APÓS A COMPRA O VEÍCULO APRESENTAR REGISTRO DE SINISTRO/DANOS DE MONTA, SEJA POR PEQUENA E MÉDIA MONTA, NÃO REGISTRADOS NA PESQUISA REALIZADA QUANDO DA ENTRADA DO VEÍCULO NO PÁTIO E NÃO ANUNCIADO NA DESCRIÇÃO DO LOTE, A REGULARIZAÇÃO PERANTE OS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES SERÁ DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DO COMPRADOR, ISENTANDO A COPART, LEILOEIRO E A COMITENTE VENDEDORA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE.

2.1. SE APÓS A COMPRA APARECER REGISTRO DE GRANDE MONTA E NÃO HOUVER POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO DEVIDO AO SINISTRO DE GRANDE MONTA A COMITENTE VENDEDORA PODERÁ REALIZAR A RECOMPRA DO VEÍCULO, PARA ISSO OS COMPRADORES DEVERÃO SUSPENDER IMEDIATAMENTE QUAISQUER CONSERTOS E REALIZAÇÃO DE BENFEITORIAS DOS VEÍCULOS E APRESENTAREM RECLAMAÇÕES ESCRITAS PARA ANÁLISE DA COMITENTE VENDEDORA.

2.2. SENDO APROVADA A RECOMPRA A COMITENTE VENDEDORA AVALIARÁ OS GASTOS E BENFEITORIAS REALIZADAS NO VEÍCULO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATAS POSTERIORES A RECLAMAÇÃO E O VALOR MÁXIMO DO REEMBOLSO, INCLUINDO O VALOR DA VENDA, FICARÁ LIMITADO AO VALOR DA TABELA FIPE VIGENTE NO ATO DA RECLAMAÇÃO.

2.3. PARA A APROVAÇÃO DA RECOMPRA A COMITENTE VENDEDORA, PODERÁ AINDA CONTRATAR EMPRESA DE PERÍCIA VEICULAR PARA AUDITAR AS NOTAS FISCAIS APRESENTADAS PARA CONFERÊNCIA DO SERVIÇO EXECUTADO. HAVENDO DIVERGENCIAS ENTRE A NOTA FISCAL COM O SERVIÇOS EXECUTADOS, A COMITENTE VENDEDORA PODERÁ NEGAR O REEMBOLSO DA NOTA FISCAL COM A DIVERGÊNCIA.

3. SOBRE OS DÉBITOS, EVENTUAIS DÉBITOS OU ENCARGOS QUE RECAIAM SOBRE OS VEÍCULOS COM DATA ANTERIOR A DATA DA VENDA, TAIS COMO IPVA, DPVAT E LICENCIAMENTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA COMITENTE VENDEDORA, SE OS DÉBITOS FOREM MULTAS DE TRÂNSITO DE ATÉ R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), ESSAS. AINDA QUE SEJAM DE DATAS ANTERIORES A VENDA, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR. CASO O VALOR DAS MULTAS ULTRAPASSE ESSE LIMITE DE VALOR, A COMITENTE VENDEDORA ASSUMIRÁ A DIFERENÇA DO VALOR. PARA ISSO O COMPRADOR DEVERÁ NOTIFICAR A COPART PARA ANÁLISE DE RESSARCIMENTO POR PARTE DA COMITENTE VENDEDORA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA FORNECENDO DETALHES COMPLETOS DOS DÉBITOS, INCLUINDO DATA, HORÁRIO, LOCAL DA INFRAÇÃO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO PEDIDOS DE REEMBOLSO SERÃO ACEITOS SOMENTE NO PRAZO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A VENDA.

3.1. MULTAS DE AVERBAÇÃO, SE HOUVER, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR.

4. OS VEÍCULOS PODEM OU NÃO ESTAREM EM NOME DA COMITENTE VENDEDORA, FICANDO OS COMPRADORES CIENTES QUE PARA OBTENÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS EM SEU NOME SE FAZ NECESSÁRIOS ALGUNS PROCEDIMENTOS, QUAIS SEJAM:

A) PROCEDIMENTO PARA VEÍCULOS INTEIROS:

PARA OS VEÍCULOS INTEIROS DEVERÁ A COMITENTE VENDEDORA PROVIDENCIAR O PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA (ATPV-E/CRV) EM FAVOR DO COMPRADOR PARA QUE ESTE REALIZE A

TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE PARA O SEU NOME. O PRAZO PARA CONCLUSÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO DOCUMENTO DE TRANSFERENCIA AO COMPRADOR SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO LEILÃO.

B) PROCEDIMENTO PARA VEÍCULOS BATIDOS/SINISTRADOS:

CASO OS VEÍCULOS SE ENCONTREM COM O DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA (ATPV-E/CRV) PREENCHIDO EM FAVOR DA COMITENTE VENDEDORA, FAZ-SE NECESSÁRIA A REGULARIZAÇÃO EM DUAS ETAPAS.

1ª ETAPA: SERÁ A REGULARIZAÇÃO PRÉVIA DA TITULARIDADE DO VEÍCULO PERANTE O DETRAN EM NOME DA COMITENTE VENDEDORA PARA, SOMENTE ENTÃO, VIABILIZAR A TRANSFERÊNCIA FINAL PARA O COMPRADOR.

PARA ISSO O COMPRADOR ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE POR REALIZAR, ÀS SUAS EXPENSAS, TODOS OS REPAROS NECESSÁRIOS NO VEÍCULO, DEVENDO APRESENTAR À COMITENTE VENDEDORA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE RETIRADA DO VEÍCULO DO PÁTIO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- (i) O LAUDO DE EMPRESA CREDENCIADA DE VISTORIA (ECV) APROVADO. O COMPRADOR DEVERÁ ENVIAR O LAUDO APROVADO PARA A COMITENTE VENDEDORA EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO SEU RECEBIMENTO APÓS A FINALIZAÇÃO DO REPARO;
- (ii) NOTAS FISCAIS DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DO CONserto DO VEÍCULO, SE NECESSÁRIO. ESSAS NOTAS DEVERÃO CONSTAR PLACA, CHASSI, COR DO VEÍCULO E A CLILINDRADA CASO HAJA ALTERAÇÃO DO MOTOR;
- (iii) LAUDO INMETRO (CSV/SISECV), SE NECESSÁRIO; E
- (iv) COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE EVENTUAIS DÉBITOS NOS TERMOS DO ITEM 3 ACIMA.

O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO CITADA NO PRAGRÁFO ACIMA DEVERÁ SER VIA E-MAIL ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS: JORDANA.PIMENTEL@KOVI.COM.BR E CANDIDA.MONTEIRO@KOVI.COM.BR COM CÓPIA PARA O E-MAIL: DESPACHANTE@COPART.COM.BR, CONSTANDO A PLACA DO VEÍCULO NO CAMPO DE ASSUNTO DESTES E-MAILS.

APÓS O RECEBIMENTO E VALIDAÇÃO DOS LAUDOS PELA COMITENTE VENDEDORA, ESTA DISPORÁ DO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS PARA FINALIZAR A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O SEU NOME E, ATO CONTÍNUO, SEGUIR PARA A 2ª ETAPA QUE É A EMISSÃO DO DOCUMENTO (ATPV-E/CRV) E REALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA EM FAVOR DO COMPRADOR.

2ª ETAPA: PARA A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO EM FAVOR DO COMPRADOR DEVERÁ O COMPRADOR REALIZAR UM NOVO LAUDO DE EMPRESA CREDENCIADA DE VISTORIA (ECV) APROVADO E ENVIAR PARA A COMITENTE VENDEDORA, ATRAVÉS DOS MESMOS E-MAILS CITADOS ACIMA, JUNTAMENTE COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

(i) PESSOA FÍSICA: CPF, RG, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E PROCURAÇÃO PARTICULAR DEVIDAMENTE ASSINADA COM FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE EM CARTÓRIO, CONFORME MODELO ANEXO (VIDE ANEXO I ABAIXO).

(ii) PESSOA JURÍDICA: CARTÃO DO CNPJ, ATO CONSTITUTIVO/CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DOCUMENTOS PESSOAIS (CPF, RG E COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL) E PROCURAÇÃO PARTICULAR DEVIDAMENTE ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE EM CARTÓRIO, CONFORME MODELO ANEXO (VIDE ANEXO II ABAIXO).

EM CASOS ESPECÍFICOS PODE SER EXIGIDO PROCURAÇÃO PÚBLICA A SER PROVIDENCIADA PELO COMPRADOR.

O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA TRANSFERENCIA EM NOME DO COMPRADOR SERÁ DE MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NA 2ª ETAPA ACIMA.

A COMITENTE VENDEDORA NÃO REEMBOLSARÁ AS DESPESAS DE EMISSÃO DO NOVO LAUDO ECV E PROCURAÇÕES, SEJA ELA PÚBLICA OU PRIVADA.

PARA 2ª ETAPA A COMITENTE VENDEDORA TAMBÉM NÃO REEMBOLSARÁ DESPESAS DE DESLOCAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO LAUDOS DE ECV, SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR ESSA DESPESA,

INDEPENDENTE SE NA COMARCA EM QUE O COMPRADOR RESIDA EXISTA OU NÃO EMPRESA CERTIFICADA QUE REALIZA O LAUDO.

5. OS PRAZOS PREVISTOS NESTAS ALÍNEAS “A” E “B” ACIMA FICARÃO AUTOMATICAMENTE SUSPENSOS NA HIPÓTESE DE ATRASOS COMPROVADAMENTE CAUSADOS POR MOROSIDADE, FALHA DE SISTEMA, GREVE OU ENTRAVES BUROCRÁTICOS DOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO (DETRAN/CONTRAN), BEM COMO POR CULPA EXCLUSIVA DO COMPRADOR OU EM CASO FORTUITO E DE FORÇA MAIOR.

6. PARA VEÍCULOS DESSE COMITENTE, ALÉM DO VALOR DA VENDA, COMISSÃO E DEMAIS DESPESAS DOS LEILÕES PREVISTAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA, SERÁ COBRADO DOS ARREMATANTES A TÍTULO DE DESPESAS DIVERSAS OS SEGUINTE VALORES:

VEÍCULOS RECUPERÁVEIS: R\$ 429,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS) PARA MOTOCICLETAS;
R\$ 799,00 (SETESENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO;
R\$ 1.469,00,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS;
R\$ 4.399,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS;

VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS:R\$ 219,00 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS) PARA MOTOCICLETAS;
R\$479,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO;
R\$ 1.149,00 (UM MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS;
R\$ 4.399,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS;

6.1. AMBOS OS VALORES DEVEM SER PAGOS PELOS ARREMATANTES JUNTAMENTE COM O VALOR DO LOTE.

7. OS VEICULOS DESTA COMITENTE NÃO POSSUEM PORTE OBRIGATÓRIO. A COMITENTE VENDEDORA NÃO SE RESPONSABILIZA POR BAIXA DE EVENTUAL BLOQUEIO ADMINISTRATIVO OU DE EMPLACAMENTO DEVIDO NECESSIDADE DE TROCA DAS PLACAS NO MODELO MERCOSUL, PORTANTO, CASO HAJA NECESSIDADE DE TROCA DAS PLACAS OU NOVO EMPLACAMENTO NO VEÍCULO, A REGULARIZAÇÃO ENCARGOS E RESPONSABILIDADE SERÃO POR CONTA DO COMPRADOR.

Condições de venda KOVI TECNOLOGIA LTDA: - válidas a partir de: 08/10/2026